



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLICA DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL**
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1611/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO OPERACIONAL E EQUIPAMENTOS AFINS, INCLUSIVE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL/EPI, PARA OS AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO

REQUISIÇÕES: Nº 0036/2024 - SMTTMU

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LICITAÇÃO COM LOTE DE AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE EXCLUSIVO PARA ME, EPP E A ELAS EQUIPARADAS, NOS TERMOS DOS ARTS. 47 E 48, I E III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2024

O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS, de ordem da Senhora Prefeita Municipal, através da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante Agente de Contratação/Pregoeiro e equipe de apoio, designados através da Portaria nº 127/2025, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 10.854 de 18 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal 10.852/2024, bem como à legislação correlata farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital, e seus anexos, de acordo com o Parecer Jurídico nº 158/2025 - PJM.

1– DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

1.1. A sessão pública será realizada no site www.pregaobanrisul.com.br, no dia 08 de abril de 2025, com início às 9:01 horas, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as licitantes que apresentarem propostas exclusivamente através do site www.pregaobanrisul.com.br, até às 09:00 horas do mesmo dia.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.4. Formalização de questionamentos, impugnações e recursos diretamente no Portal Pregão Banrisul.

2– DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para **aquisição de fardamento operacional e equipamentos de proteção individual/EPI, para os agentes da Autoridade de Trânsito**, conforme descrições e especificações no **ANEXO I – Termo de Referência**.

2.2. Os lotes desta licitação cujo valor total não ultrapasse a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte definidas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

2.3. Em caso de discordâncias existentes entre as especificações deste objeto descritas no Sistema Eletrônico Pregão Online Banrisul e as especificações constantes do Termo de Referência (**ANEXO I**) deste edital prevalecerão estas últimas.

3– DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que estiverem previamente cadastrados junto ao Órgão Provedor do Sistema Eletrônico, através do site <http://www.pregaobanrisul.com.br>, e atenderem às exigências quanto às documentações solicitadas neste Edital e seus anexos.

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLICA DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail:pmlicitacoes@yahoo.com.br

deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do Sistema Eletrônico (<http://www.pregaobanrisul.com.br>), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua inteira e exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema Eletrônico (<http://www.pregaobanrisul.com.br>) ou à Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação no momento oportuno.

3.7. Como requisito para participação neste Pregão Eletrônico, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

3.8. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.9. A participação do licitante como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) e demais pessoas jurídicas definidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, somente será permitida, se o interessado comprovar tal situação jurídica através de seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME, EPP ou através da apresentação de enquadramento do licitante na condição de ME, EPP mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão e registro de seus atos constitutivos.

3.9.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.10. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

3.11. A participação de pessoa jurídica em consórcio observará as normas previstas no artigo 15 da Lei 14.133/2021.

3.12. Não poderão participar deste Pregão Eletrônico:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) empresa ou sociedade estrangeira;
- c) empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLICA DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail:pmlicitacoes@yahoo.com.br

- d) empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com os objetos deste Pregão Eletrônico;
- e) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- f) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- g) agente público do órgão ou entidade licitante.

4 – DA PROPOSTA

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que examinou todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita.

4.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.4.1. no lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, **no sistema eletrônico**, dos seguintes campos:

a) valor unitário do item e total do lote, marca, fabricante e quantidade.

5.2. A proposta de preço (inicial e ajustada) **anexa** ao sistema deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLICA DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br

- a) estar devidamente identificada e assinada pelo representante legal da empresa;
- b) conter o valor de cada **item** e total para **O LOTE** em moeda corrente nacional, com **2 (duas)** casas decimais após a vírgula;
- c) descrever detalhadamente cada item, a quantidade, a marca e fabricante quando couber;
- d) o prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no termo de referência.

5.6. As propostas que eventualmente contemplem o produto/serviço que não correspondam às descrições contidas no **ANEXO I** deste Edital serão desconsideradas.

5.7. Poderão ser admitidos, pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.8. O upload da proposta no site www.pregaobanrisul.com.br será de total responsabilidade da licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação do Pregoeiro que não seja abrir e imprimir o arquivo, sob pena de desclassificação.

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão Eletrônico, conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site <http://www.pregaobanrisul.com.br>.

6.2. A comunicação entre o Agente de Contratação/Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca demensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Após aberta a etapa competitiva (Sessão Pública) as licitantes classificadas poderão encaminhar lances pelo valor do lote, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

7.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

7.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.6. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

7.7. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.8. Durante a fase de lances, não serão aceitos contatos telefônicos ou via e-mail com o Agente de Contratação/Pregoeiro(a) e com a equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLICA DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail:pmlicitacoes@yahoo.com.br

identificação da licitante durante a sessão pública, o que é legalmente vedado.

7.9. O tempo normal de disputa de lances da sessão pública será de 10 minutos, encerrando esta etapa caso não ocorram novos lances nos 2 minutos finais.

7.9.1. O tempo normal de disputa de lances da sessão pública será prorrogado em 2 minutos pelo Sistema Eletrônico Banrisul, enquanto persistirem os lances.

7.10. Fica facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro a reabertura da etapa de lances.

7.11. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações, conforme **Art. 56, § 4º, da Lei 14.133/2021**.

7.12. Em caso de empate entre as propostas dos licitantes, a escolha do vencedor dá-se por critérios do Art. 60, inciso I ao IV, da Lei 14.133/21.

7.13. Conforme redação do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, art. 8º § 3º se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

8 – DA DESCONEXÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

8.1. Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação/Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.2. No caso de desconexão do Agente de Contratação/Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no site <http://www.pregaobanrisul.com.br>.

9 - DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, bem como decidir sobre a sua aceitação, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a aquisição, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10 - DA ACEITABILIDADE/JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para aquisição **de cada item**.

10.2. Deverão ser respeitados os valores máximos de referência.

10.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.4. Serão rejeitadas as propostas que apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

10.5. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá solicitar, a qualquer tempo, testes e análises do objeto licitado, junto a técnicos capacitados ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10.6. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Agente de Contratação/Pregoeiro solicitará da respectiva licitante o encaminhamento da proposta ajustada e posteriormente os documentos de habilitação.

10.7. Na hipótese da proposta ou do lance menor não ser aceito ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta subsequente e,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLICA DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail:pmlicitacoes@yahoo.com.br

assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11 - HABILITAÇÃO

11.1. A habilitação das licitantes vencedoras será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- c)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e)** certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados;
- f)** certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- g)** certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h)** regularidade relativa a débitos trabalhistas, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente. (<http://www.tst.jus.br/certidao>);
- i)** certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior a 90 (noventa) dias contados da data de expedição do documento;
- j)** apresentar a documentação constante no item **3.9 do edital**. A participação do licitante como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) e demais pessoas jurídicas definidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, somente será permitido, se o interessado comprovar tal situação jurídica através de seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME, EPP ou através da apresentação de enquadramento do licitante na condição de ME, EPP mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão e registro de seus atos constitutivos.

11.2. A empresa participante desta licitação leu, aceita e declara sob as penas da lei que cumpre e concorda com todos os Termos de Participação do presente certame abaixo descritos:

- a)** declaração que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos).
- b)** declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#));
- c)** declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas ([art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021](#));



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLICA DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail:pmlicitacoes@yahoo.com.br

- d) declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- e) declaração de que a licitante assume o compromisso de guardar todos documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente pelo prazo de 10(dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;
- f) declaração de que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização no ato da assinatura de contrato ou ata de registro de preços, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, conforme a legislação aplicável, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal;
- g) declaração de que a licitante tem conhecimento acerca das condutas passíveis de penalidades elencadas no edital, de acordo com a modalidade, e aquelas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme legislação aplicável;
- h) declaração de que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica.

11.3. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

11.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5. Sendo constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

11.6. Para fins de habilitação, a verificação em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

11.7. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

12 - DO RECURSO

12.1. Caberá recurso nos casos previstos no art. 165 da Lei nº 14.133/21, devendo o licitante manifestar sua intenção de interpor recurso, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, após os julgamentos das fases de classificação das propostas e habilitação da empresa nos lotes.

12.2. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via Sistema Eletrônico, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3. O prazo para inserção das contrarrazões em campo próprio do sistema, previsto no item 12.2, será aberto depois de findado o prazo de intenção de recorrer no lote que tiver empresa habilitada.

12.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferida a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLICA DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail:pmlicitacoes@yahoo.com.br

motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.5. O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste pregão, implica decadência desse direito, ficando o Agente de Contratação/Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

12.7. Decairão do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aqueles que aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por e-mail, correios ou entregues pessoalmente.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação e a homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade superior conforme art. 71, inciso IV da lei 14.133/23.

14 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. Conforme Art. 18 do Decreto Federal nº 11.462, após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

14.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.2.3. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.2.4. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

14.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.3.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15 – DAS ATRIBUIÇÕES

15.1. Cabe ao Agente de Contratação/Pregoeiro às atribuições dispostas no **Decreto Municipal nº 10.852 de 17 de janeiro de 2024**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLICA DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail:pmlicitacoes@yahoo.com.br

15.2. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

16.1. O recebimento e fiscalização do objeto do presente contrato se dará de acordo com o **art. 140, da Lei Federal n.º 14.133/21** e posteriores alterações.

17 – DA SOLICITAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1. O fornecimento do(s) objeto(s) registrado(s) na Ata será solicitado mediante emissão de nota de empenho, encaminhada pela Secretaria requerente, no local indicado pela mesma.

18 – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

18.1. Entregar o bem adquirido/serviço licitado conforme especificações deste edital, **Anexo I**, e em consonância com a proposta de preços.

18.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

19 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1. Homologada a licitação, o Departamento de Licitações e Contratos convocará o licitante mais bem classificado para assinatura da Ata no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair o direito à Contratação e sem prejuízo das sanções previstas no **artigo 89, § 5º da Lei nº 14.133/21**.

19.2. Caso a firma adjudicatária não assine o Termo Contratual no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições propostas ao primeiro classificado, conforme previsto no **Art. 20, do Decreto Federal nº 11.462/23**.

19.3. Para utilização da Ata de Registro de Preço, as unidades deverão requisitar dos detentores da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante a elaboração de Nota de Empenho.

19.4. A Ata de Registro de Preço, a ser firmada entre o Executivo Municipal de Sant' Ana do Livramento - RS, através da Prefeita Municipal e o vencedor do certame, terá validade de 12(doze) meses, a partir da data de assinatura ou limite das quantidades estimadas, podendo ser prorrogada por igual período.

19.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

20– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às **seguintes penalidades**:

20.1.1. será aplicada **advertência**, ao licitante ou contratado que dar causa à inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme Art. 156, § 2º da Lei 14.133/21;

20.1.2. multa, conforme Art. 156, § 3º da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLICA DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail:pmlicitacoes@yahoo.com.br

percentual entre 0,5% e 30%, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155, da Lei 14.133/21](#):

20.1.3. afastamento do certame e **suspensão do direito de licitar** e contratar com a Administração pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, quando manter comportamento inadequado durante o pregão ou execução contratual:, conforme Art. 156, § 4º da Lei 14.133/21;

20.1.4. **impedimento de licitar ou contratar** com todos os entes Federativos pelo prazo mínimo de 03(três) anos e máximo de 06(seis) ao licitante ou contratado responsável pelas infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII do caput do Art. 155, da Lei 14.133/21;

20.1.5. executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência**;

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

21 – DA RESCISÃO

21.1. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, conforme Art. 89, § 7º da Lei 14.133/21.

22 – DA DESPESA, DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

22.1. As despesas com a aquisição de que trata o objeto do presente Pregão Eletrônico correrão à conta das dotações orçamentárias previstas na minuta da ata de registro de preços, anexo IV deste edital.

22.2. Será providenciado empenho na dotação orçamentária própria quando a vigência desta ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

22.3. O pagamento será efetuado através de cheque nominal em favor do licitante a ser retirado na tesouraria Municipal e/ou depósito em conta corrente, no valor correspondente à entrega efetiva do produto, no prazo máximo de **30 (trinta) dias após a entrega de cada parcela**, mediante apresentação da Nota Fiscal, precedido de Ata de Recebimento do serviço/produto expedida pela Secretaria Municipal requerente.

22.4. São de inteira responsabilidade da Contratada todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do serviço contratado.

22.5. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento da Ata de Registro de Preço estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

22.6. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

22.7. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

22.8. No ato de assinatura da Ata de Registro de Preço, a contratada deverá fornecer os dados bancários (**banco, agência e nº da conta**) para depósitos referentes aos pagamentos.

22.9. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

23. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

23.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

23.2. As impugnações deverão ser enviadas ao Agente de Contratação/Pregoeiro exclusivamente através do sítioeletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>.

23.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial <https://pregaobanrisul.com.br> no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.4. Caberá ao Agente de Contratação/Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, pelo Agente de Contratação responsável pela elaboração deste Edital e seus anexos, e responsáveis pelo Termo de Referência, decidir sobre a impugnação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLICA DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail:pmilicitacoes@yahoo.com.br

23.5. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao Agente de Contratação/Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente através do sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>

23.7. O Agente de Contratação/Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, e responsáveis pelo Termo de Referência.

23.8. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

23.9. Impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.9.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

24 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

24.1. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

24.2. No interesse da Administração do Município de Sant' Ana do Livramento - RS, o objeto da presente licitação poderá ser aumentado ou suprimido, com fundamento no **artigo 125,da Lei Federal n.º 14.133/21**.

24.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

24.4. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

24.5. O Município de Sant' Ana do Livramento - RS se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

24.6. Este Pregão Eletrônico poderá ter a data de abertura da Sessão Pública transferida, por conveniência exclusiva da Administração do Município de Sant' Ana do Livramento – RS.

24.7. A presente licitação rege-se pela **Lei nº14.133/2021**, sendo declarado competente o Foro da Comarca de Sant' Ana do Livramento - RS para dirimir controvérsias emergentes da presente licitação.

25. DOS ANEXOS

25.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo - Proposta;

ANEXO III - Minuta da Ata.

Sant' Ana do Livramento, 28 de fevereiro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Edital elaborado por:
Priscila Pinheiro Flôr
Mat.: 234431



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1611/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2025

AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO OPERACIONAL E EQUIPAMENTOS AFINS, INCLUSIVE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL/EPI, PARA OS AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

LOTE 3 - AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE 1, 2 E DO 4 AO 16 - EXCLUSIVO

LOTE 01 (A): BONÉ E CHAPÉU

Item	Quant.	Unid.	Especificação Detalhada do Objeto	Valor unitário de referência R\$	Valor total por item referencial R\$
01	171	Unid.	Boné em tecido Rip Stop, anti-rasgo e anti-pielling, resistente à tração, rasgo e corrosão, com proteção UV (FPS 50), na cor azul-marinho noite (naval), com fechamento traseiro em velcro, e emblemas/logotipos/bandeiras laterais e frontal inseridos (impressos) na peça em DTF ou tecnologia equivalente, de alta definição e durabilidade. Frente: logotipo “Agentes de Trânsito/Segurança Pública Viária”. Lado esquerdo de quem veste a peça com a aba para a frente: bandeira do Brasil, com 04 cm (altura) x 6 cm (largura). Lado direito de quem veste a peça com a aba para a frente: brasão do município de Sant'Ana do Livramento/RS, com 5,5 cm (altura) x 04 cm (largura)	47,12	8.057,52
02	78	Unid.	Chapéu caçador (Bonnie Hat) em tecido Rip Stop, anti-rasgo e anti-pielling, resistente à tração, rasgo e corrosão, com proteção UV (FPS 50), na cor azul-marinho noite (naval), com cinta jugular de ajuste, e emblemas/logotipos/bandeiras laterais e frontal inseridos (impressos) na peça em DTF ou tecnologia equivalente, de alta definição e durabilidade. Frente: logotipo “Agentes de Trânsito/Segurança Pública Viária”. Lado esquerdo de quem veste a peça com o logotipo Agentes de Trânsito para a frente: bandeira do Brasil, com 04 cm (altura) x 6 cm (largura). Lado direito de quem veste a peça com o logotipo Agentes de Trânsito para a frente: brasão do município de Sant'Ana do Livramento/RS, com 5,5 cm (altura) x 04 cm (largura)	82,34	6.422,52
VALOR DE REFERÊNCIA DO LOTE 01					14.480,04

LOTE 02 (B): GORRO

Item	Quant.	Unid.	Especificação Detalhada do Objeto	Valor unitário de referência R\$	Valor total por item referencial R\$
01	50	Unid.	Gorro/touca em tecido tipo microfibra/plush térmico, na cor preta, e emblemas/logotipos/bandeiras laterais e frontal	60,07	3.003,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br

		<p>inseridos (impressos) na peça em DTF ou tecnologia equivalente, de alta definição e durabilidade. Frente: logotipo "Agentes de Trânsito/Segurança Pública Viária". Lado esquerdo de quem veste a peça com o logotipo Agentes de Trânsito para a frente: bandeira do Brasil, com 04 cm (altura) x 6 cm (largura). Lado direito de quem veste a peça com o logotipo Agentes de Trânsito para a frente: brasão do município de Sant'Ana do Livramento/RS, com 5,5 cm (altura) x 04 cm (largura)</p>		
VALOR DE REFERÊNCIA DO LOTE 02				3.003,50

<u>LOTE 03 (C): CAMISAS</u>					
Item	Quant.	Unid.	Especificação Detalhada do Objeto	Valor unitário de referência R\$	Valor total por item referencial R\$
01	156	Unid.	Camisa de combate/camisa tática masculina modelo raglan (duas cores), estilo combat shirt, manga longa, em tecido misto: Rip Stop, anti-rasgo e anti-pielling, resistente à tração, rasgo e corrosão, com proteção UV (FPS 50), na cor amarelo-limão nos braços e gola, e em tecido liso Dry Fit ou equivalente, na cor azul-marinho noite (naval) no torço e costas, com gola estilo mandarim, com fechamento em zíper, com bolsos nas mangas (altura lateral dos braços) e velcro sobreposto a estes bolsos, com ajuste em velcro nos punhos. Inscrições em DTF ou tecnologia equivalente, de alta definição e durabilidade: costal "AGENTE DE TRÂNSITO" (em uma única linha centralizada, em letras maiúsculas), na cor amarelo-limão, e frontais (na altura do peito), do lado esquerdo de quem veste a peça "logotipo dos Agentes de Trânsito/Segurança Pública Viária" (conforme modelo), e do lado direito de quem veste "nome funcional + tipo sanguíneo/fator RH", ou "cargo (Insp.) + nome funcional + tipo sanguíneo/fator RH", (conforme padrão de cores)	262,99	41.026,44
02	06	Unid.	Camisa de combate/camisa tática feminina modelo raglan (duas cores), estilo combat shirt, manga longa, em tecido misto: Rip Stop, anti-rasgo e anti-pielling, resistente à tração, rasgo e corrosão, com proteção UV (FPS 50), na cor amarelo-limão nos braços e gola, e em tecido liso Dry Fit ou equivalente, na cor azul-marinho noite (naval) no torço e costas, com gola estilo mandarim, com fechamento em zíper, com bolsos nas mangas (altura lateral dos braços) e velcro sobreposto a estes bolsos, com ajuste em velcro nos punhos. Inscrições em DTF ou tecnologia equivalente, de alta definição e durabilidade: costal "AGENTE DE TRÂNSITO" (em uma única linha centralizada, em letras maiúsculas), na cor amarelo-limão, e frontais (na altura do peito), do lado esquerdo de quem veste a peça "logotipo dos Agentes de Trânsito/Segurança Pública Viária" (conforme modelo), e do lado direito de quem veste "nome funcional + tipo sanguíneo/fator RH", ou "cargo (Insp.) + nome funcional + tipo sanguíneo/fator RH",	262,99	1.577,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br

			(conforme padrão de cores)		
03	156	Unid.	Camisa de combate/camisa tática masculina modelo raglan (duas cores), estilo combat shirt, manga curta, em tecido misto: Rip Stop, anti-rasgo e anti-pielling, resistente à tração, rasgo e corrosão, com proteção UV (FPS 50), na cor amarelo-limão nos braços e gola, e em tecido liso Dry Fit ou equivalente, na cor azul-marinho noite (naval) no torço e costas, com gola estilo mandarim, com fechamento em zíper, com bolsos nas mangas (altura lateral dos braços), e velcro sobreposto a estes bolsos, com ajuste em velcro nos punhos. Inscrições em DTF ou tecnologia equivalente, de alta definição e durabilidade: costal "AGENTE DE TRÂNSITO" (em uma única linha centralizada, em letras maiúsculas), na cor amarelo-limão, e frontais (na altura do peito), do lado esquerdo de do lado esquerdo de quem veste a peça "logotipo dos Agentes de Trânsito/Segurança Pública Viária" (conforme modelo), e do lado direito de quem veste "nome funcional + tipo sanguíneo/fator RH", ou "cargo (Insp.) + nome funcional + tipo sanguíneo/fator RH", (conforme padrão de cores)	257,99	40.246,44
04	06	Unid.	Camisa de combate/camisa tática feminina modelo raglan (duas cores), estilo combat shirt, manga curta, em tecido misto: Rip Stop, anti-rasgo e anti-pielling, resistente à tração, rasgo e corrosão, com proteção UV (FPS 50), na cor amarelo-limão nos braços e gola, e em tecido liso Dry Fit ou equivalente, na cor azul-marinho noite (naval) no torço e costas, com gola estilo mandarim, com fechamento em zíper, com bolsos nas mangas (altura lateral dos braços), e velcro sobreposto a estes bolsos, com ajuste em velcro nos punhos. Inscrições em DTF ou tecnologia equivalente, de alta definição e durabilidade: costal "AGENTE DE TRÂNSITO" (em uma única linha centralizada, em letras maiúsculas), na cor amarelo-limão, e frontais (na altura do peito), do lado esquerdo de do lado esquerdo de quem veste a peça "logotipo dos Agentes de Trânsito/Segurança Pública Viária" (conforme modelo), e do lado direito de quem veste "nome funcional + tipo sanguíneo/fator RH", ou "cargo (Insp.) + nome funcional + tipo sanguíneo/fator RH", (conforme padrão de cores)	257,99	1.547,94
VALOR DE REFERÊNCIA DO LOTE 03					84.398,76

<u>LOTE 04 (D): GANDOLAS</u>					
Item	Quant.	Unid.	Especificação Detalhada do Objeto	Valor unitário de referência R\$	Valor total por item referencial R\$
01	88	Unid.	Gandola tática masculina, estilo militar, em tecido Rip Stop, anti-rasgo e anti-pielling, resistente à tração, rasgo e corrosão, com proteção UV (FPS 50), na cor azul-marinho noite (naval), com gola mandarim, fechamento frontal em botões ocultos e velcro sobreposto, com cordão interno de ajuste na cintura, com bolsos com fechamento em velcro	206,25	18.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail:pmlicitacoes@yahoo.com.br

			<p>nas mangas (altura lateral dos braços), e velcro sobreposto a estes bolsos, para fixação de patch/manicacas, com 04 bolsos fole frontais com lapela e com fechamento em velcro duplo, com aleta e ajuste em velcro nos punhos, com reforço nos cotovelos. Zíper YKK plástico de alta resistência (mínimo 12cm) nas laterais inferiores do corpo, possibilitando o fácil acesso a equipamentos ancorados no cinto de guarnição, e com fita velcro fina em ambos os lados da abertura, possibilitando melhor ajuste da barra quando aberto o zíper. Inscrições em DTF ou tecnologia equivalente de alta definição e durabilidade: costal "AGENTE DE TRÂNSITO" (em uma única linha centralizada, em letras maiúsculas), na cor branca. Fitas em velcro para fixação de patch/sutache em ambos os lados do peito, bem como nas laterais dos dois braços (conforme modelo)</p>		
02	04	Unid.	<p>Gandola tática feminina, estilo militar, em tecido Rip Stop, anti-rasgo e anti-pielling, resistente à tração, rasgo e corrosão, com proteção UV (FPS 50), na cor azul-marinho noite (naval), com gola mandarim, fechamento frontal em botões ocultos e velcro sobreposto, com cordão interno de ajuste na cintura, com bolsos com fechamento em velcro nas mangas (altura lateral dos braços), e velcro sobreposto a estes bolsos, para fixação de patch/manicacas, com 04 bolsos fole frontais com lapela e com fechamento em velcro duplo, com aleta e ajuste em velcro nos punhos, com reforço nos cotovelos. Zíper YKK plástico de alta resistência (mínimo 12cm) nas laterais inferiores do corpo, possibilitando o fácil acesso a equipamentos ancorados no cinto de guarnição, e com fita velcro fina em ambos os lados da abertura, possibilitando melhor ajuste da barra quando aberto o zíper. Inscrições em DTF ou tecnologia equivalente de alta definição e durabilidade: costal "AGENTE DE TRÂNSITO" (em uma única linha centralizada, em letras maiúsculas), na cor branca. Fitas em velcro para fixação de patch/sutache em ambos os lados do peito, bem como nas laterais dos dois braços (conforme modelo)</p>	206,25	825,00
03	171	Unid.	<p>Calça tática masculina, em tecido Rip Stop, anti-rasgo e anti-pielling, resistente à tração, rasgo e corrosão, com proteção UV (FPS 50), na cor azul-marinho noite (naval), 6 bolsos, sendo 2 bolsos laterais estilo faca (mãos), 2 bolsos traseiros estilo faca, e 2 bolsos fole laterais, com lapela e fechamento em velcro duplo. Fecho frontal com zíper YKK e aletas e velcros de ajuste sobrepassado na cintura (01 frontal) e laterais/traseiros (02, no cós). Pelo menos 05 passadores de cinto com 6cm de abertura, para uso de cinto tático. Com aleta e velcro de ajuste na altura lateral/traseira dos joelhos, e aleta e velcro de ajuste nas barras, altura dos tornozelos (barra), dispensando o uso da bombacha. Reforços duplos de tecido Rip Stop na altura frontal dos joelhos e entrepernas (fundilhos). Gancho dianteiro abaixo do zíper reforçado com costuras duplas</p>	206,92	35.383,32
04	78	Unid.	<p>Bermuda tática masculina, em tecido Rip Stop, anti-rasgo e anti-pielling, resistente à tração, rasgo e corrosão, com proteção UV (FPS 50), na cor azul-marinho noite (naval), 06 bolsos, sendo 02 bolsos laterais estilo faca (mãos), 02 bolsos fole laterais, com lapela e fechamento em velcro</p>	176,22	13.745,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail:pmlicitacoes@yahoo.com.br

			duplo, e 02 bolsos traseiros, admitido modelos modelo fole, com lapela e fechamento em velcro duplo, ou modelo faca (preferencialmente). Fecho frontal com zíper YKK e aletas e velcro de ajuste sobrepassado na cintura (frontal) e laterais/traseiros (cós). Pelo menos 5 passadores de cinto com 6cm de abertura, para uso de cinto tático. Reforço duplo de tecido Rip Stop no entrepernas (fundilhos). Gancho dianteiro abaixo do zíper reforçado com costuras duplas.		
05	06	Unid.	Calça tática feminina, em tecido Rip Stop, anti-rasgo e anti-pielling, resistente à tração, rasgo e corrosão, com proteção UV (FPS 50), na cor azul-marinho noite (naval), 6 bolsos, sendo 2 bolsos laterais estilo faca (mãos), 2 bolsos traseiros estilo faca, e 2 bolsos fole laterais, com lapela e fechamento em velcro duplo. Fecho frontal com zíper YKK e aletas e velcros de ajuste sobrepassado na cintura (01 frontal) e laterais/traseiros (02, no cós). Pelo menos 05 passadores de cinto com 6cm de abertura, para uso de cinto tático. Com aleta e velcro de ajuste na altura lateral/traseira dos joelhos, e aleta e velcro de ajuste nas barras, altura dos tornozelos (barra), dispensando o uso da bombacha. Reforços duplos de tecido Rip Stop na altura frontal dos joelhos e entrepernas (fundilhos). Gancho dianteiro abaixo do zíper reforçado com costuras duplas	207,63	1.245,78
06	02	Unid.	Bermuda tática feminina, em tecido Rip Stop, anti-rasgo e anti-pielling, resistente à tração, rasgo e corrosão, com proteção UV (FPS 50), na cor azul-marinho noite (naval), 06 bolsos, sendo 02 bolsos laterais estilo faca (mãos), 02 bolsos fole laterais, com lapela e fechamento em velcro duplo, e 02 bolsos traseiros, admitido modelos modelo fole, com lapela e fechamento em velcro duplo, ou modelo faca (preferencialmente). Fecho frontal com zíper YKK e aletas e velcro de ajuste sobrepassado na cintura (frontal) e laterais/traseiros (cós). Pelo menos 5 passadores de cinto com 6cm de abertura, para uso de cinto tático. Reforço duplo de tecido Rip Stop no entrepernas (fundilhos). Gancho dianteiro abaixo do zíper reforçado com costuras duplas.	176,22	352,44
VALOR DE REFERÊNCIA DO LOTE 04					69.701,70

<u>LOTE 05 (E): CAMISETA</u>					
Item	Quant.	Unid.	Especificação Detalhada do Objeto	Valor unitário de referência R\$	Valor total por item referencial R\$
01	171	Unid.	Camiseta básica masculina, modelo raglan (duas cores), manga curta, gola "C", em tecido poliviscose anti-pilling, nas cores amarelo-limão nas mangas e gola, e azul-marinho noite (naval) no torso e costas. Inscrições em DTF ou tecnologia equivalente, de alta definição e durabilidade:	91,12	15.581,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail:pmlicitacoes@yahoo.com.br

			costal “AGENTE DE TRÂNSITO” (em uma única linha centralizada, em letras maiúsculas), na cor amarelo-limão, e frontais (na altura do peito), do lado esquerdo de quem veste a peça “logotipo dos Agentes de Trânsito/Segurança Pública Viária” (conforme modelo), e do lado direito de quem veste a peça “nome funcional + tipo sanguíneo/fator RH”, ou “cargo (Insp.) + nome funcional + tipo sanguíneo/fator RH” (conforme modelo de cores). Mangas: lado esquerdo de quem veste a peça, bandeira do Brasil, com 04 cm (altura) x 6 cm (largura), lado direito de quem veste a peça, brasão do município de Sant’Ana do Livramento/RN, com 5,5 cm (altura) x 04 cm (largura)		
02	06	Unid.	Camiseta básica feminina, modelo raglan (duas cores), manga curta, gola “C”, em tecido poliviscose anti-pilling, nas cores amarelo-limão nas mangas e gola, e azul-marinho noite (naval) no torso e costas. Inscrições em DTF ou tecnologia equivalente, de alta definição e durabilidade: costal “AGENTE DE TRÂNSITO” (em uma única linha centralizada, em letras maiúsculas), na cor amarelo-limão, e frontais (na altura do peito), do lado esquerdo de quem veste a peça “logotipo dos Agentes de Trânsito/Segurança Pública Viária” (conforme modelo), e do lado direito de quem veste a peça “nome funcional + tipo sanguíneo/fator RH”, ou “cargo (Insp.) + nome funcional + tipo sanguíneo/fator RH” (conforme modelo de cores). Mangas: lado esquerdo de quem veste a peça, bandeira do Brasil, com 04 cm (altura) x 6 cm (largura), lado direito de quem veste a peça, brasão do município de Sant’Ana do Livramento/RN, com 5,5 cm (altura) x 04 cm (largura)	91,12	546,72
03	171	Unid.	Camiseta básica masculina, modelo raglan (duas cores), manga longa, gola “C”, em tecido poliviscose anti-pilling, nas cores amarelo-limão nas mangas e gola, e azul-marinho noite (naval) no torso e costas. Inscrições em DTF ou tecnologia equivalente de alta definição e durabilidade: costal “AGENTE DE TRÂNSITO” (em uma única linha centralizada, em letras maiúsculas), na cor amarelo-limão, e frontais (na altura do peito), do lado esquerdo de quem veste a peça “logotipo dos Agentes de Trânsito/Segurança Pública Viária” (conforme modelo), e do lado direito de quem veste a peça “nome funcional + tipo sanguíneo/fator RH”, ou “cargo (Insp.) + nome funcional + tipo sanguíneo/fator RH” (conforme modelo de cores). Mangas: lado esquerdo de quem veste a peça, bandeira do Brasil, com 04 cm (altura) x 6 cm (largura), lado direito de quem veste a peça, brasão do município de Sant’Ana do Livramento/RN, com 5,5 cm (altura) x 04 cm (largura)	96,12	16.436,52
04	06	Unid.	Camiseta básica feminina, modelo raglan (duas cores), manga longa, gola “C”, em tecido poliviscose anti-pilling, nas cores amarelo-limão nas mangas e gola, e azul-marinho noite (naval) no torso e costas. Inscrições em DTF ou tecnologia equivalente de alta definição e durabilidade: costal “AGENTE DE TRÂNSITO” (em uma única linha centralizada, em letras maiúsculas), na cor amarelo-limão, e frontais (na altura do peito), do lado esquerdo de quem veste a peça “logotipo dos Agentes de Trânsito/Segurança Pública Viária” (conforme modelo), e do lado direito de quem veste a peça “nome funcional + tipo sanguíneo/fator RH”, ou “cargo (Insp.) + nome funcional + tipo	96,12	576,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail:pmlicitacoes@yahoo.com.br

			sanguíneo/fator RH" (conforme modelo de cores). Mangas: lado esquerdo de quem veste a peça, bandeira do Brasil, com 04 cm (altura) x 6 cm (largura), lado direito de quem veste a peça, brasão do município de Sant'Ana do Livramento/RS, com 5,5 cm (altura) x 04 cm (largura)		
05	78	Unid.	Suéter/pullover, unissex, tipo militar, gola "V", estilo tricotado liso, em tecido grosso, para uso em clima frio (composição: algodão/poliéster/acrílico), na cor azul-marinho noite (naval), com reforços de cinta e tecido nos ombros e nos cotovelos (estilo cotovelleira)	208,93	16.296,54
VALOR DE REFERÊNCIA DO LOTE 05					49.438,02

LOTE 06 (F): CINTO

Item	Quant.	Unid.	Especificação Detalhada do Objeto	Valor unitário de referência R\$	Valor total por item referencial R\$
01	39	Unid.	Cinto tático estilo militar, na cor preta, com fita dupla em material lona/poliéster de alta tenacidade, acolchoado, com largura da fita entre 4,5cm e 5cm, com 2 passadores e 2 ajustadores, e fivela tipo clique de engate/desengate rápido (tipo aviador) em metal. Comprimento da correia a partir de 100cm de medida útil, e quantitativos por tamanho a definir no prazo fixado em Cronograma	57,31	2.235,09
02	39	Unid.	Cinto de guarnição, estilo militar, na cor preta, com protetor lombar acolchoado, fita dupla, em material lona/poliéster de alta tenacidade, com largura da fita em, no mínimo, 6cm, ajuste na cintura em tecido aderente, compatível com sistema MOLLE ou equivalente, para ancoragem/encaixe de acessórios modulares. A base interna é removível, podendo ser usado o cinto sem ela (inner belt). Fivela tipo clique de engate/desengate rápido (tipo aviador) em metal. Comprimento da correia a partir de 100cm de medida útil, e quantitativos por tamanho a definir no prazo fixado em Cronograma	231,31	9.021,09
VALOR DE REFERÊNCIA DO LOTE 06					11.256,18

LOTE 07 (G): COLETE

Item	Quant.	Unid.	Especificação Detalhada do Objeto	Valor unitário de referência R\$	Valor total por item referencial R\$
01	39	Unid.	Colete de alta visibilidade, composto em conjunto com material/fita retrorrefletiva e tecido tipo tela, com cintas elásticas laterais com velcro de fechamento, gola larga redonda, e inscrição frontal e traseira "AGENTE DE TRÂNSITO" em letras retrorrefletivas, maiúsculas, de cor distinta daquela da fita, conforme modelo	34,66	1.351,74
VALOR DE REFERÊNCIA DO LOTE 07					1.351,74



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br

<u>LOTE 08 (H): BOTA/COTURNO</u>					
Item	Quant.	Unid.	Especificação Detalhada do Objeto	Valor unitário de referência R\$	Valor total por item referencial R\$
01	78	Unid.	Bota/coturno tático impermeável (cano alto/uso com calça), na cor preta, em couro nobuck e couro legítimo na lingueta e colarinho, material leve e de alta resistência e respirabilidade, com película dry ou tecnologia de impermeabilidade equivalente, com cabedal semirrígido, solado alto, tratorado, semirrígido bi componente, com passadores de cadarço e travadores de cadarço, com proteções frontais e laterais em borracha, rebites em latão antiferrugem, cordura 1000 no calcanhar, e palmilha estabilizadora anti-impacto. Cano de 25 cm	542,38	42.305,64
VALOR DE REFERÊNCIA DO LOTE 08					42.305,64

<u>LOTE 09 (I): JAQUETA</u>					
Item	Quant.	Unid.	Especificação Detalhada do Objeto	Valor unitário de referência R\$	Valor total por item referencial R\$
01	50	Unid.	Jaqueta tática impermeável unissex, para uso em clima frio, na cor azul-marinho noite (naval), em tecido nylon paraquedas, com forro interno em tecido matelassê 150g, com repelência e tratamento antimicrobiano, na cor azul-marinho noite (naval), com fechamento em zíper YKK plástico de alta resistência, que cubra toda a extensão do comprimento da abertura frontal da peça, possibilitando que, quando fechado integralmente o zíper, a vestimenta apresente gola alta, cobrindo todo o pescoço, até abaixo do queixo. Zíper YKK plástico de alta resistência (mínimo 12cm) nas laterais inferiores do corpo, possibilitando o fácil acesso a equipamentos ancorados no cinto de guarnição, e com fita velcro fina em ambos os lados da abertura, possibilitando melhor ajuste da barra quando aberto o zíper. Punhos com aleta e ajuste em velcro/fita grossa. Dois bolsos laterais, e dois bolsos internos, um em cada lado, na altura do peito. Inscrição em DTF ou tecnologia equivalente de alta definição e durabilidade: costal "AGENTE DE TRÂNSITO" (em uma única linha centralizada, em letras maiúsculas), na cor branca, e fitas em velcro para fixação de patch/sutache em ambos os lados do peito (logotipo e nome funcional), bem como nas laterais dos dois braços (manicacas), conforme modelo	462,49	23.124,50
VALOR DE REFERÊNCIA DO LOTE 09					23.124,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br

LOTE 10 (J): LUVA E COTOVELEIRA

Item	Quant.	Unid.	Especificação Detalhada do Objeto	Valor unitário de referência R\$	Valor total por item referencial R\$
01	39 pares	Unid.	Luva tática (5 dedos), na cor preta, com design ergonômico e operacional, em tecido resistente e de alta proteção às mãos, alta durabilidade e sensibilidade ao toque, com tecnologia touch screen ou equivalente, no mínimo, nos dedos polegar e indicador (admitida abertura), para uso em celulares ou telas, com fecho em aleta e fita velcro de ajuste ao punho. Cano curto.	237,51	9.262,89
02	39 pares	Unid.	Cotovela de proteção (motociclista), na cor preta, confeccionada em polímero de alta resistência (TPU), flexível e de alta resistência a impactos. Ergonômica, design slim, confortável, inquebrável, com acabamento fosco e antirreflexo. Clip/botão de engate rápido, capa de borracha antiescorregadaria, com revestimento interno em espuma de alta densidade ou material equivalente para maior conforto. Ajustes maleáveis com elásticos em dois níveis	143,89	5.611,71
03	39 pares	Unid.	Joelheira de proteção (motociclista), na cor preta, confeccionada em polímero de alta resistência (TPU) e absorção de impactos, com ajustes maleáveis duplos ou triplos, clip/botão de engate rápido, revestimento interno em espuma de alta densidade ou material absorvente equivalente, para maior conforto. Acabamento fosco e antirreflexo	131,84	5.141,76
VALOR DE REFERÊNCIA DO LOTE 10					20.016,36

LOTE 11 (K): CAPACETE

Item	Quant.	Unid.	Especificação Detalhada do Objeto	Valor unitário de referência R\$	Valor total por item referencial R\$
01	15	Unid.	Capacete modular de proteção (motociclista), escamoteável, leve e resistente, na cor branca, com certificação do INMETRO. Frente escamoteável, viseira externa em policarbonato, e viseira solar interna com acabamento antirrisco, antiembaçamento e com proteção UV. Forro interno removível em microfibra e espuma de alta densidade ou materiais equivalentes, com tratamento antibactericida e antialérgico. Sistemas de ventilação frontal, laterais e traseiro. Narigueta interna e bavete removíveis, sistema de fechamento com ajustes e engate micrométrico, botão de destravamento de abertura	585,27	8.779,05
VALOR DE REFERÊNCIA DO LOTE 11					8.779,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br

LOTE 12 (L): CAPA DE CHUVA

Item	Quant.	Unid.	Especificação Detalhada do Objeto	Valor unitário de referência R\$	Valor total por item referencial R\$
01	39	Unid.	Capa de chuva totalmente impermeável e resistente à água, na cor amarelo-limão, produzida em material 100% poliamida, gramatura 90g/m ² , com armação em tela com efeito Rip Stop, e espessura mínima de 0,15mm, com uma tira horizontal de alta visibilidade/material retrorrefletivo em todo o seu entorno, tendo como referência, nas costas, estar localizada logo abaixo da inscrição "AGENTE DE TRÂNSITO" (em uma única linha centralizada, em letras maiúsculas), seguindo a mesma altura na parte frontal. Inscrição costal e emblemas inseridos na peça em DTF ou tecnologia equivalente de alta definição e durabilidade, conforme modelo	53,89	2.101,71
VALOR DE REFERÊNCIA DO LOTE 12					2.101,71

LOTE 13 (M): APITO

Item	Quant.	Unid.	Especificação Detalhada do Objeto	Valor unitário de referência R\$	Valor total por item referencial R\$
01	50	Unid.	Apito profissional (aplicação em trânsito), bi-vox, produzido em metal, sem bolinha, com 2 (dois) sons ao mesmo tempo: grave e agudo. Com biqueira de borracha transparente, e corpo em cor prateada (cor metal). Medidas aproximadas: 8 cm x 1,7 cm. Com argola inferior para amarração (fiel retrátil)	53,22	2.661,00
VALOR DE REFERÊNCIA DO LOTE 13					2.661,00

LOTE 14 (N): BORNAL

Item	Quant.	Unid.	Especificação Detalhada do Objeto	Valor unitário de referência R\$	Valor total por item referencial R\$
01	39	Unid.	Bornal tático modular de perna (porta documentos), na cor preta. Produzido em nylon impermeável ou material equivalente, com abertura/fecho em zíper na parte superior. Compatível com sistema MOLLE ou equivalente, com fita velcro para ancoragem ou fixação de patch/sutache. Bolsos auxiliares com zíper e/ou compartimentos com fivelas plásticas tipo clic. Ambidestro, com duas cintas de fixação à perna, e cintas de fixação ao cinto de guarnição	98,72	3.850,08
VALOR DE REFERÊNCIA DO LOTE 14					3.850,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br

<u>LOTE 15 (O): LOGOTIPO, BRASÃO, TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO</u>					
Item	Quant.	Unid.	Especificação Detalhada do Objeto	Valor unitário de referência R\$	Valor total por item referencial R\$
01	171	Unid.	Logotipo SMTTMU, 8cm (altura) x 6cm (largura), conforme modelo, emborachado, c/ velcro de fixação	31,20	5.335,20
02	171	Unid.	Logotipo Agentes de Trânsito/Segurança Pública Viária, 8cm (altura) x 6cm (largura), conforme modelo, emborachado, c/ velcro de fixação	24,45	4.180,95
03	171	Unid.	Brasão do Município de Sant'Ana do Livramento/RS, 6cm (altura) x 6cm (largura), conforme modelo, emborachado, c/ velcro de fixação	31,20	5.335,20
04	156	Unid.	Tarjeta de identificação "nome + tipo sanguíneo/fator RH", ou "cargo (Insp.) + nome + tipo sanguíneo/fator RH". Produzido em material emborachado e/ou termotransferível, com alta durabilidade e resolução de cores e letras. Possui 2,5cm (altura) x 12 cm (largura), e velcro de fixação	22,75	3.549,00
05	156	Unid.	Tarjeta de identificação "nome + tipo sanguíneo/fator RH", ou "cargo (Insp.) + nome + tipo sanguíneo/fator RH", com 2,5cm (altura) x 12 cm (largura), bordado, c/ velcro de fixação	22,75	3.549,00
06	171	Unid.	Bandeira do Brasil, 4cm (altura) x 6cm (largura), emborachada c/ velcro de fixação	24,45	4.180,95
VALOR DE REFERÊNCIA DO LOTE 15					26.130,30

<u>LOTE 16 (P): GOLA</u>					
Item	Quant.	Unid.	Especificação Detalhada do Objeto	Valor unitário de referência R\$	Valor total por item referencial R\$
01	78	Unid.	Gola/cachecol de frio (faixa de pescoço), para proteção contra o vento e temperaturas frias, na cor preta, em tecido tipo microfibra/plush térmico, antipilling, de secagem rápida, com cordão de ajuste. Altura mínima 22cm, possibilitando a cobertura completa do pescoço, estendendo-se até a altura do nariz	52,98	4.132,44
VALOR DE REFERÊNCIA DO LOTE 16					4.132,44

2 - DA ENTREGA: PRAZOS E CONDIÇÕES

- 2.1.** O prazo máximo para entrega de todos os materiais e equipamentos será de 120 dias corridos, contados da data da assinatura da contratação da empresa fornecedora.
- 2.2.** Os itens devem estar de acordo com o Anexo I A - Modelos.
- 2.3.** O endereço e horário para entrega dos materiais e equipamentos, salvo comunicação oficial posterior diferente, serão: sede da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana da Prefeitura de Sant'Ana do Livramento/RS, sítio à Rua Allan Kardec, nº 55, Bairro Hidráulica, CEP 97574-260, Sant'Ana do Livramento /RS, no horário compreendido entre 8h e 17h, de segunda a sexta - feira.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br**

3 - DAS AMOSTRAS

3.1. Durante o curso da licitação, na fase de julgamento das propostas, para fins de verificação quanto ao atendimento das características e requisitos técnicos definidos neste TR, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar será convocado para, no prazo de 30 dias corridos, realizar a entrega, no endereço determinado, de uma peça, por tamanho de referência (incluindo modelos masculinos e femininos, quando for o caso), de cada um dos itens que compõem os lotes a seu cargo, ou um item unitário do equipamento, se for o caso.

3.2. Em relação aos equipamentos, quando produzidos em tamanho único, deverá ser entregue apenas uma única unidade, por item, para verificação do atendimento das especificações estabelecidas no TR.

3.3. As amostras/protótipos serão analisadas no prazo de 15 dias corridos, a contar do recebimento de cada protótipo, pela Comissão de Recebimento de Material e de Fiscalização do Contrato de Fornecimento de Fardamento da SMTTMU, podendo serem aceitas nos termos apresentados, quando estiverem plenamente conformes com o TR, ou solicitadas eventuais correções e adequações à licitante fornecedora, a qual deverá providenciar as ditas correções, e realizar o seu envio para nova análise pela Comissão no prazo de 15 dias corridos, a contar do recebimento da solicitação de correção.

3.4. As amostras deverão ser entregues, em acordo com a legislação pertinente, junto a Secretaria requisitante, no Endereço: Rua Allan Kardec, 55 - CEP, 97.574.260, Centro - de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 min.

3.4.1. As amostras deverão ser identificadas com o número da licitação, dados da empresa e do item correspondente. Os produtos deverão vir relacionados em folha timbrada da empresa e em 02 (duas) via para fins de registro/protocolo.

3.4.2. As amostras aprovadas não serão devolvidas a fim de serem comparadas com os produtos adquiridos posteriormente, comprovando possuírem as mesmas características.

3.4.3. As amostras reprovadas definitivamente serão devolvidas em até 05 (cinco) dias úteis após a Homologação da Licitação. Estas deverão ser retiradas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na Secretaria requisitante, no Endereço: Rua Allan Kardec, 55 - CEP 97.574.260 Centro - de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 min. **Sendo que a Administração Municipal não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos.**

4. Da subcontratação para fornecimento de itens a serem adquiridos

4.1 Por regra geral, fica autorizada a subcontratação de empresa fornecedora dos itens a serem adquiridos, porém, fica expressamente vedada a subcontratação de empresa fornecedora para as peças de vestimenta/têxteis. Em relação às peças de vestimenta/têxteis, a empresa fornecedora contratada deverá ser, obrigatoriamente, a própria fabricante, evitando, assim, diferenciação de cores e tonalidades, de materiais e insumos em geral, de costuras/aviamentos, tonalidades, modelos/gabaritos têxteis, tabelas de tamanhos, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

ANEXO 1 A - MODELOS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br



SEU NOME 0+

SEU NOME 0+



MEDIDA	CM
A	7
B	17
C	16
D	52
E	60

OBS: DIMENSÕES APROXIMADAS, VARIAÇÃO DE ATÉ 3%.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br**

ANEXO II MODELO – PROPOSTA

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, CEP _____ Fone/fax _____, e-mail: _____ conforme itens abaixo relacionados, **de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas** na Licitação PREGÃO ELETRÔNICO N° 0000/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

Número do LOTE:				
Item	Quant.	Unid.	Especificação Detalhada do Objeto	Valor unitário R\$

Prazo de validade da proposta: 90 dias. Contato:

Local, / / de 2025.

Representante legal: (nome completo, assinatura, cargo) CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br**

ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1611/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO OPERACIONAL E EQUIPAMENTOS AFINS, INCLUSIVE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL/EPI, PARA OS AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O EXECUTIVO MUNICIPAL
E A
EMPRESA, VISANDO A
AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO OPERACIONAL
E EQUIPAMENTOS AFINS, INCLUSIVE
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO
INDIVIDUAL/EPI, PARA OS AGENTES DA
AUTORIDADE DE TRÂNSITO.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o Executivo Municipal de Santana do Livramento - RS, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001 - 59, com sede a Rua Rivadávia Correa, nº 858, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. **ANA LUIZA MOURA TAROUCO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa, CNPJ nº..... com sede a, Bairro....., CEP, telefone, e-mail, neste ato representada pelo seu, Sr....., CI.....CPF..... Adjudicatária do Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº 0000/2025**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem registrar os preços com integral observância da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2024, Decreto Federal nº 11462, de 31 de março de 2023 e do Decreto Municipal nº 10.854 de 18 de janeiro de 2024** e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o registro de preços para aquisição de fardamento operacional e equipamentos de proteção individual/EPI, para os agentes da autoridade de trânsito, conforme especificações do Termo de referência (anexo I), do edital, e da proposta apresentada na licitação que se encontra nos autos, respectivamente, e conforme tabela abaixo:

NÚMERO DO LOTE					
Nº de ordem	Item	Quant.	Unid.	Especificação Detalhada do Objeto	Valor unitário R\$

1.2. As quantidades constantes especificadas são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

1.3. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br**

1.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços (art. 23 Decreto Federal 11.462/23).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá **validade por 12 meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período conforme previsto no **Inciso IX, do Art. 15, do Decreto Federal 11.462/2023**.

2.2. Os produtos deverão ser entregues, de forma parcelada, conforme requisitado pelas Secretaria requerente, **no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos** da “ordem de Fornecimento” expedida pela Secretaria requerente, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

2.3. Os produtos serão recebidos pela comissão/fiscal de recebimento de objeto licitado, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

2.3.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor os produtos devolvidos **no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**.

2.3.2. A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 18 do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

Projeto/Atividade	Recurso	Natureza da Despesa
MANUT/AQUIS. MAT DE PROTEÇÃO E UN-MATERIAL DE CONSUMO 170126.782.0209.4549	1752 - Multas	33390300 - Cód. Reduz. 86818-3
SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS - MATERIAL DE CONSUMO 170126.782.0209.4619	1752 - Multas	3339030 - Cód. Reduz. 86831-0

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. Para a utilização da Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal, integrante deste processo, deverá requisitar dos detentores da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante a elaboração da Nota de empenho, convocando-o para a sua aceitação.

Parágrafo primeiro - Cada Nota de empenho deverá conter no mínimo:

- a) Número da Ata de Registro;
- b) Quantidade do produto;
- c) Descrição do Produto requisitado;
- d) Dotação orçamentária onerada;
- e) Valor;
- f) Indicação do item e do lote.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

5.1. A DETENTORA DA ATA deverá aceitar e retirar o Termo Contratual/ATA DE REGISTRO DE PREÇO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de comunicação do Departamento de Licitações e Contratos.

5.2. O prazo para assinatura e retirada do Termo contratual poderá ser prorrogado por igual período,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br**

desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

- 6.1.** O recebimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por representante(s) da Administração do Município de Santana do Livramento/RS, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
- 6.2.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, **no prazo de 10 (dez) dias corridos**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.3.** O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na solicitação de compra, neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias corridos**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.4.** O objeto será recebido **definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias corridos**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado do responsável ou comissão responsável.
- 6.4.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 6.6.** O objeto do contrato deverá estar em conformidade com as normas vigentes e poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
- 6.7.** O fiscal da Ata será responsável pela aceitação/averiguação do objeto conforme exigido no edital/Ata.
- 6.8.** Os fiscais responsáveis pelo cumprimento do objeto contratado serão: Fabiano Nunes Soares Rodrigues, matrícula nº 224031 e Matheus Tentardini Simas, matrícula nº 222492.
- 6.9.** A comissão que irá avaliar as amostras dos uniformes, será composta pelos fiscais citados acima, conforme previsto no Termo de Referência.
- 6.10.** As irregularidades apontadas deverão ser corrigidas pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação pela secretaria responsável, sob pena de multa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

- 7.1.** Não será concedido reajustamento de preços durante a vigência do futuro contrato, exceto se Lei Federal assim determinar hipótese em que os reajustes serão concedidos de acordo com a norma legal.
- 7.2.** A recomposição de preços, visando o equilíbrio econômico-financeiro, para aquisição dos produtos/prestação dos serviços ora contratados, dar-se-á, de acordo com a previsão legal contida na **Lei Federal nº 14.133/21** e **Decreto Federal 11.462/23** e alterações posteriores, mediante termo circunstanciado assinado entre as partes, o qual passará a integrar a presente Ata de Registro de Preços,
- 7.3.** O valor do preço registrado terá recomposição, com vista ao equilíbrio econômico-financeiro, após parecer jurídico homologado pela Sra. Prefeita Municipal, nos índices e forma solicitada pela vencedora da licitação desde que este esteja acompanhado de documentação que comprove a atual incompatibilidade do preço registrado para execução do serviço.
- 7.4.** A partir da emissão da **Nota de Empenho (parcial)** ou “**Ordem para entrega dos produtos**” (parcial), pelas Secretarias requerentes, os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega do produto.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Dos Direitos

- 8.1.1.** Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desta Ata nas condições avençadas pelo CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

8.2. Das Obrigações

- 8.2.1.** Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a)** efetuar o pagamento ajustado;
b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias a regular execução da Ata.
- 8.2.2.** Constituem obrigações do CONTRATADO:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br**

- a) fornecer os produtos na forma ajustada;
 - b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas entre o CONTRATADO e seus empregados;
 - c) manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações de ordem social, trabalhistas, previdenciárias e fiscais, e em especial pelos impostos federais, estaduais e municipais, despesas com transporte, mão deobra, material, seguros e demais despesas necessárias para execução da Ata.
- 8.2.3.** Caso o CONTRATADO sofra alteração de denominação, fica obrigado a enviar uma cópia da alteração de contrato.
- e) A Contratada deverá apresentar junto a proposta, o Termo de Garantia do produto por defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, conforme Código de Defesa do Consumidor.
 - f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - g) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto rejeitado;
 - h) Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 h (vinte quatro horas) de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação seja analisado ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
 - i) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DO CADASTRO RESERVA

- 9.1.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- a) aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - b) mantiverem sua proposta original.
- 9.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 9.3.** O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 9.4.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 9.5.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 9.5.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 9.5.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante.
- 9.6.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

- 10.1.** Sem prejuízo das sanções previstas no **art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21**, a detentora da ata ficará sujeita, pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratada, conforme a infração, as penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.
- 10.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br**

10.3. As multas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada por:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas nesta Ata;

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas nos **artigos 28 e 29, da Lei Federal 14.133/21**, bem como desta ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da contratada.

11.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

11.2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da **CONTRATADA** de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

12.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

12.3. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos três meses de vigência da ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até elaboração de um novo contrato.

12.4. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21, na proposta da Contratada e demais documentos que integram o **processo administrativo nº 1611/2025**.

12.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observando o art. 124 da lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro de Sant'Ana do Livramento – RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Sant'Ana do Livramento, RS, de.....de 2025.

Ana Luiza Moura Tarouco
Prefeita Municipal

CONTRATADO

Anexo I
Cadastro Reserva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram catar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un